



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

#### REALIZAÇÃO: EMPRESA ASSCONPP – ASSESSORIA E CONSULTORIA.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas legais do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Peritiba, previstas nas Leis Complementares 39/2012; 43/2013; 49/2013, 61/2016, 64/2017 e 66/2017, sendo contratados pelo Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais “O Jornal” e/ou “Diário Oficial dos Municípios”. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br)

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

#### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

##### 1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

##### 1.1.3 – Tabelas de Cargos:

TABELA 1 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE)					
(4ª SÉRIE) Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de Inscrição
Operador de Maquinas	03	4º Série do Ensino Fundamental e CNH categoria “C” ou superior.	44	1.705,28	60,00

(1) Obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigência do cargo, quando da realização da Prova Prática. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

TABELA 2 – ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Venciment o R\$	Valor de Inscrição R\$



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



Fiscal Municipal	01	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação - CNH	40	1.797,64	100,00
------------------	----	--	----	----------	--------

**TABELA 3 – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de Inscrição
Professor	01	Curso superior específica na área de atuação	20	1.274,82	130,00
Fiscal de Tributos	01	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	40	2.934,91	130,00
Médico Clínico Geral	01	Curso superior em Medicina com inscrição no órgão fiscalizador profissional	20	10.174,15	130,00

### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão pela Internet e pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

2.4. PERÍODO: 10/07/2017 a 08/08/2017.

#### 2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 10 de Julho de 2017 até às 23h59min, do dia 08 de Agosto de 2017 pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br). E pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba a partir das 9h do dia 10 de Julho de 2017 até às 17h30min, do dia 08 de Agosto de 2017.

2.5.2. A empresa ASSCONPP e o Município de Peritiba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia 08 de Agosto de 2017, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas).

2.5.5. A empresa ASSCONPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 08 de Agosto de 2017. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa ASSCONPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à empresa cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no período de **10/07 a 08/08/2017**, no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro - Peritiba/SC.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);
- f) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica da empresa contratada pelo Município de Peritiba;
- g) Certificado de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- h) Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Carteira de identidade;
- j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Fotografia recente, tamanho 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;
- m) Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;
- n) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- o) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- p) Para o cargo de Operador de Máquinas apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para a função (ver item 1.1.3);
- q) Carteira Nacional de Habilitação;
- r) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- s) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- t) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- u) Comprovante de vacina antitetânica, em dia e preventivo de câncer do colo uterino (este último para candidatos do sexo feminino);
- v) cópia da tipagem sanguínea;
- w) cópia de comprovante endereço completo;
- x) nº do telefone ou e-mail;



- y) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob;
- z) Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura em cargo público;
- aa) Somente serão aceitos documentos originais ou cópias simples, desde que conferidas à vista dos originais;
- bb) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

**2.6.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

### **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. 2.7.4. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.6. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.7. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.8. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.9. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9.1. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as conseqüências legais.

**2.8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** Os candidatos poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição utilizando uma das seguintes situações:

#### **2.8.1. Instruções para inscrição de CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**



2.8.1.1. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.8.1.2. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.8.1.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, Anexo VII deste Edital e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador até o dia 01 de Agosto de 2017, no Setor de Protocolo Geral do Município ou ainda enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 01 de Agosto de 2017), para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000, juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações no período de 01 (um) ano;
- c) se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.8.1.4. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – PERITIBA, SC  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

**2.8.2. Instruções para inscrição de CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE (candidato que for membro de família de baixa renda ou estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).**

2.8.2.1. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

2.8.2.2. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.2.3. A isenção de que trata o subitem acima deverá ser solicitada através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VIII deste Edital.

2.8.2.4. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até 01 de Agosto de 2017, nas seguintes formas:

- a) protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município;
- b) enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 01 de Agosto de 2017, para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000.

2.8.2.5. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – PERITIBA, SC  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

2.8.2.6. O Requerimento de que trata o subitem acima deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

- a) pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou
- b) por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;
- c) pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do **Anexo VIII** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelas alíneas “a” e “b” deste item);
- d) pela cópia do Documento de Identidade do candidato;
- e) pela cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- f) pela cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- g) por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
  - i. **EMPREGADOS de empresas privadas:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
  - ii. **servidores públicos:** cópia do último contracheque;
  - iii. **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
  - iv. **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
  - v. **servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;
  - vi. **pensionistas:** cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;



- vii. **estagiários:** cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

2.8.2.7. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no item acima.

2.8.2.8. O Município de Peritiba, SC, e a empresa ASSCONPP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

2.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.8.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Peritiba, SC, e a empresa ASSCONPP, conforme o caso.

2.8.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

2.8.7. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.8.8. A Comissão Coordenadora do Concurso avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no dia 02 de Agosto de 2017.

2.8.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08 de Agosto de 2017, conforme subitem 2.5.4. do Edital.

### 2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. Em **18/08/2017** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br) ou ainda no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.1.1. Quando o número de vagas resultarem em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou para o número inteiro inferior em caso de fração menor que 0,5.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Portador de Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da empresa ASSCONPP, Rua Dr. Maruri, nº 1204, Bairro centro, CEP 89.700-168, no Município de Concórdia SC, os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Formulário de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**.

**4.3. PROVA PRÁTICA:** Será realizada em segunda etapa, de caráter eliminatório para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme Capítulo VI, do presente Edital.

**4.4. PROVA DE TÍTULOS:** Será realizada em segunda etapa, de caráter classificatório para o cargo de **PROFESSOR**, conforme Capítulo VII, do presente Edital.

#### 4.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGOS	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE	VALOR	PESO
--------	--------	-------------	-------	-------	------



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



			QUESTÕES	POR QUESTÃO	TOTAL
--	--	--	----------	-------------	-------

**TABELA 1**

Operador de Máquinas	Escrita	Português Raciocínio Lógico Matemático Conhecimentos Gerais Legislação e Conhecimentos Específicos	08 06 04 12	1,20 1,20 1,00 1,60	40,00
	Prática				60,00

**TABELA 2**

Fiscal Municipal	Escrita	Português Raciocínio Lógico Matemático Conhecimentos Gerais Legislação e Conhecimentos Específicos	08 06 06 10	3,00 3,00 3,00 4,00	100,00
------------------	---------	---	----------------------	------------------------------	--------

**TABELA 3**

Professor	Escrita e Títulos	Português Raciocínio Lógico Matemático Informática Conhecimentos Gerais Legislação e Conhecimentos Específicos	06 05 04 05 10	3,00 3,00 3,00 3,00 4,00	100,00
Fiscal de Tributos	Escrita	Português Raciocínio Lógico Matemático Informática Conhecimentos Gerais Legislação e Conhecimentos Específicos	06 05 04 05 10	3,00 3,00 3,00 3,00 4,00	100,00
Médico Clínico Geral	Escrita	Português Raciocínio Lógico Matemático Informática Conhecimentos Gerais Legislação e Conhecimentos Específicos	06 05 04 05 10	3,00 3,00 3,00 3,00 4,00	100,00

4.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.6. A Prova Prática, conforme aplicada ao cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Escrita, para composição da NOTA FINAL.

4.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta)



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.12. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.15. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.17. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.19. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

### CAPÍTULO V - DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita, para todos os cargos será aplicada em 27/08/2017, com local da prova a ser publicado na homologação das inscrições, em horário a ser divulgado quando da homologação das inscrições em 18/08/2017.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data e local para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. A empresa ASSCONPP remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa ASSCONPP.

5.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova Escrita de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.5 Na Prova de Português serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.6. O tempo de duração da prova Escrita será de até 3 horas.

5.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

5.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a empresa ASSCONPP poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.14. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.15. O candidato, ao terminar a prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.16. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.18. Ao final da prova escrita, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.



### **CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA - Somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS**

6.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo e na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de TRATOR AGRÍCOLA, implemento tanque para distribuidor de adubo líquido 4000 litros com cano lateral e RETROESCAVADEIRA podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

6.2. A Prova Prática poderá ser aplicada na mesma data da Prova Escrita ou em data a ser informada por edital.

6.3. De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização da Prova Prática, esta poderá ocorrer na mesma data da Prova Escrita, quando serão chamados a prestá-la todos os candidatos que participaram da Prova Escrita. Em sendo desta forma, serão computados aos pontos relativos à Prova Prática apenas para os candidatos que lograram aprovação na Prova Escrita.

6.4. O candidato reprovado na Prova Escrita, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

6.5. Se aplicada em outra data, somente serão convocados a prestar a Prova Prática os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e ainda, apenas os 10 (dez) primeiros pré-classificados.

6.5.1. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma.

6.5.2. Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no concurso, não prestando esta prova.

6.6. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** na soma de notas da Prova Escrita e Prática.

6.7. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.8. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão organizadora de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.9. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.10. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município de Peritiba, em conjunto com a empresa ASSCONPP reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data para a realização das provas.

### **CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS - Somente para o cargo de PROFESSOR**

7.1. Será realizada apenas pelos candidatos ao cargo de **Professor**, aprovados na Prova Escrita. Após a divulgação da homologação do resultado da prova escrita, no prazo



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

7.2. A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
<b>I – Cursos de Pós Graduação</b>		
a) Especialização	3,00	10,00
b) Mestrado	7,00	
c) Doutorado	10,00	
<b>II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios.</b>		
a) de 40 a 69 h	0,50	10,00
b) de 70h a 99h	1,00	
c) de 100h a 129h	1,50	
d) de 130h ou mais	2,00	
<b>Total</b>	-	<b>20,00</b>

### **Observações referentes ao ITEM I DA TABELA:**

- Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado ou 01 (um) título para Mestrado e 01 (um) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos de Pós Graduação**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

### **Observações referentes ao ITEM II DA TABELA:**

- Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação ou à educação.
- Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2015, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática (exceto informática voltada para a educação) e de língua estrangeira.
- O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.



- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

### 7.3. Das orientações para a entrega dos títulos:

7.3.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar, em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Divulgação da Homologação do Resultado das Provas Escritas, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

7.3.2 Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o Anexo VI. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega, e a outra será entregue junto com os títulos.

7.3.3. Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

7.3.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

7.3.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.3.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line e pessoalmente será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

8.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário (conforme anexo V), com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

8.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

8.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

8.8. A empresa ASSCONPP não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.



8.9. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da empresa ASSCONPP, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

8.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Concurso Público. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

8.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

## CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos:

9.1.1 – será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita para todos os cargos.

9.1.2 – será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas**.

9.1.3 – será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos para o cargo de **Professor**.

9.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

9.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

9.3.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

9.3.2.1. Para os cargos de Fiscal Municipal, Fiscal de Tributos e Médico Clínico Geral:

- a) obter maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em português;
- c) obter maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) obter maior nota em informática;
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

9.3.2.2. Para o cargo de Operador de Máquinas:

- a) obter maior nota na prova prática;
- b) obter maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- c) obter maior nota em português;
- d) obter maior nota em raciocínio lógico matemático;
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

9.3.2.3. Para o cargo de Professor:

- f) obter maior nota na prova de títulos;
- g) obter maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- h) obter maior nota em português;
- i) obter maior nota em raciocínio lógico matemático;
- j) obter maior nota em informática;
- k) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



9.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

9.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova escrita, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

10.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

10.3. Os candidatos serão nomeados considerando-se o interesse e conveniência da Administração, obedecendo-se à ordem de aprovação por cargo e respeitando-se o quantitativo de vagas, conforme indicado no item 1.1.3 - Tabela de Cargos.

10.4. Os candidatos nomeados serão convocados por meio de comunicação oficial. A partir do recebimento desse documento, os candidatos terão 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre a aceitação do cargo, apresentando-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba. A não manifestação do candidato convocado no prazo estabelecido para esse fim facultará o Município a convocação dos candidatos seguintes, sendo o seu nome eliminado deste Concurso Público.

10.5. Para a posse, o candidato deverá comprovar a escolaridade e atender aos demais requisitos elencados no item 2.6 do presente Edital.

10.6. A perícia médica oficial para a posse, citada no item 2.6 – “f”, será realizada em data e local estipulados pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba. O candidato deverá apresentar os exames e laudos médicos expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de realização da perícia conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender aos demais requisitos elencados no item 2.6 do presente Edital terá seu nome eliminado deste Concurso Público.

10.8. A homologação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Peritiba.

10.9. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Peritiba.

10.10. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

11.2. As provas escritas, cartão de respostas e os recursos deste Concurso Público serão mantidos sob responsabilidade da empresa ASSCONPP, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão encaminhadas para arquivo do Município de Peritiba.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



11.3. Os membros da Comissão Organizadora nomeada para acompanhar o certame não terão grau de parentesco até 3º grau civil com nenhum candidato, e ocorrendo inscrição, deverá ser comunicada substituição do membro.

11.4. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Peritiba em conjunto com a empresa ASSCONPP.

11.6. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo IV - Calendário/Prazos previstos;

Anexo V - Formulário para interposição de recursos.

Anexo VI - Formulário para entrega de títulos.

Anexo VII - Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue.

Anexo VIII - Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes.

Peritiba/SC, 30 de Junho de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal de Peritiba



## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO:** Operador de Máquinas

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- operar tratores agrícolas, moto niveladoras, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e carregadeira;
- executar atividades de manutenção e conservação da máquina, patrolamento, terraplanagem de estradas e rodagem, trabalhos agrícolas em geral e demais trabalhos respectivos a cada máquina;
- auxiliar na construção ou reparos de estradas, colocando e retirando tubos, abrindo valas, efetuar remoção de terra, auxiliar no carregamento de caminhões;
- zelar pelo bom funcionamento do maquinário;
- realizar pequenos consertos e reparos nas máquinas;
- executar tarefas afins.

**CARGO:** Fiscal Municipal

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- executar atividades relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização e práticas correspondentes para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- elaborar planos de fiscalização;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos para julgar o grau de validade dos trabalhos;
- executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular;
- fiscalizar mercadorias em trânsito para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;
- realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades;
- fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessas de venda, de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
- autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciar as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais;
- manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas para difundir a legislação e proporcionar instruções atualizadas;
- buscar e apreender mercadorias estrangeiras comercializadas ilegalmente;
- orientar o levantamento estatístico específico da área tributária;
- orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- prolatar pareceres e informações sobre andamento e processos fiscais;
- lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal;



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



- apresentar relatórios periódicos sobre a atividade de fiscalização; realizar buscas de documentos para anexá-los em processos de cobranças;
- organizar cadastro de pessoa física e jurídica;
- acondicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las;
- estudar a legislação básica;
- executar inspeção em todos os estabelecimentos industriais, comerciais e/ou similares, respeitando a legislação vigente.
- suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária à produção e distribuição de alimentos sadios;
- proceder à inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para liberação da concessão de “habite- se”, em conformidade com a Lei;
- encaminhar cadastramento de fontes d’água, poços e poços artesianos para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo, elaborando relatórios se necessário;
- elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás;
- fiscalizar o andamento das construções a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas;
- suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis;
- comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso;
- prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos;
- Agente de Endemias;
- Agente de controle do vetor de *Aedes aegypti*, e outros;
- Elaborar relatórios e pareceres;
- Interditar apreender e inutilizar produtos e ou equipamentos quando necessário;
- Promover ações educativas, educação sanitária e ambiental;
- Responder como fiscal da Visa, alimentar sistemas da Visa;
- Planejar, implementar e executar ações de Visa;
- Dirigir veículo para atendimento das s atribuições e necessidades da administração;
- Assessorar ou executar outras atividades correlatas que forem atribuídas;

**CARGO:** Professor

**HABILITAÇÃO:** Graduação Superior específica na área de atuação

**AREA DE ATUAÇÃO:** Inglês.

**ATRIBUIÇÕES:**

- participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola de educação e de seus cursos, programas ou atividades;
- elaborar e cumprir o respectivo plano de trabalho, observando o projeto político pedagógico da escola;
- zelar pela aprendizagem dos educandos;
- cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados ao planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional e demais atividades fixadas no calendário escolar;
- colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade local;
- reger turmas e desenvolver atividades de ensino, orientando e conduzindo os alunos na construção do conhecimento e na realização de pesquisas escolares;



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



- participar da elaboração do projeto educacional e da proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino;
- acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem;
- atuar nas atividades comemorativas desenvolvidas pela escola;
- participar de reuniões e conselhos de classe;
- promover atividades de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- seguir as diretrizes emanadas pelo órgão superior competente;
- fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- desenvolver seu trabalho de acordo com os princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Outras atribuições específicas da área de atuação conforme PPP da Escola / Secretaria Municipal de Educação.

**CARGO:** Fiscal de Tributos

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Exercer a fiscalização com respeito e ética e dentro dos princípios da legalidade e moralidade;
- Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Código de Edificações e Zoneamento, Plano Diretor e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- Lavrar autos de infração por contravenção às leis e posturas municipais em áreas suscetíveis de fiscalização pelo município, tais como: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d'água, fossas, águas estagnadas, obstruções de esgoto, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos em logradouros públicos e criação de animais vedada por lei; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo;
- Assinar intimações e embargos;
- Organizar o cadastro fiscal;
- Fiscalizar os transportes quanto a arrecadação de ICMS, juntamente com programas do Governo do Estado;
- Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes;
- Efetuar lançamento fiscal e auto de infração fiscal;
- Efetuar notificações de Dívida Ativa e lançamentos de tributos;
- Aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
- Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação municipal;
- Providenciar as inscrições da dívida ativa, bem como emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa, comunicando ao Departamento Contábil e Jurídico, para providências;
- Vistoriar *in loco*, quando necessário, como procedimento prévio à expedição de alvarás;
- Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



**CARGO:** Médico Clínico Geral

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso superior em Medicina com inscrição no órgão fiscalizador profissional.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- realizar atendimento ambulatorial;
  - participar dos programas de atendimento á populações atingidas por calamidades públicas;
  - integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
  - realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas á solução dos problemas levantados;
  - participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
  - participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
  - emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
  - participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
  - fornecer dados estatísticos de suas atividades;
  - participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
  - proceder à notificação das doenças compulsórias á autoridade sanitária local;
  - prestar á clientela assistência médica especializada, através de:
    - (a) Diagnóstico tratamento e prevenção;
    - (b) Educação sanitária;
  - opinar á respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;
- desempenhar outras atividades afins.



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONTEÚDO COMUM OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, uso dos porquês.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades e contexto histórico relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Peritiba.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Noções de contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações do estado patrimonial. Plano de contas, as contas patrimoniais; as contas de resultado: receitas e despesas; métodos de escrituração. Regime de caixa e de competência. Balancete de verificação. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Tributos municipais, estaduais e federais; Dívida ativa; Fiscalização tributária; Legislação tributária.



**FISCAL MUNICIPAL:** Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a realização de obras Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Instalações prediais, Cobertura e Telhados, Revestimentos de Paredes, Tetos e Forros. Pisos, Esquadrias, Ferragens, Vidraçaria, Impermeabilização e Isolamento, Pintura, Limpeza final e entrega de obra, Urbanização e Patologias da construção civil. Nomenclatura técnica, acessibilidade predial e em vias urbanas. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Principais endemias e epidemias, principais doenças infecto-contagiosas; Tipos de micro-organismos causadores de doenças: bactérias; fungos; protozoários; vírus; helmintos, entre outros. Controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Relacionamento humano no trabalho. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemiologia. Aspecto ambiental e sustentabilidade refletindo na saúde pública. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Meio Ambiente, Biodiversidade e Recursos Naturais. Resíduos sólidos: tipos, tratamento e destinação. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Noções de contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações do estado patrimonial. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Tributos municipais, estaduais e federais; Dívida ativa; Fiscalização tributária; Legislação tributária. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Principais endemias e epidemias, principais doenças infecto-contagiosas; Tipos de micro-organismos causadores de doenças: bactérias; fungos; protozoários; vírus; helmintos, entre outros. Controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemiologia. Tecnologia da Produção e Controle de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes. Vigilância Sanitária dos Alimentos. Tecnologia da Produção e Controle de Produtos Médicos Hospitalares. Tecnologia da Produção e Controle de Soros e Vacinas. ANVISA, criação e atuação, leis e decretos. Procedimentos para licenciamento dos estabelecimentos. Aspecto ambiental e sustentabilidade refletindo na saúde pública. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Meio Ambiente, Biodiversidade e Recursos Naturais. Resíduos sólidos: tipos, tratamento e destinação.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na



organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Estruturas gramaticais: presente simples; futuro; passado simples, presente perfeito; passado perfeito; presente contínuo, presente perfeito contínuo (verbos auxiliares); plurais (regulares e irregulares); advérbios de frequência; adjetivos (comparativos, superlativos, etc.); verbos modais (obrigação, conselhos, proibição, habilidade); condicionais; verbos compostos; pronomes; substantivos; compreensão de textos; artigo definido e indefinido; voz ativa e passiva; conjunção; formação de palavras; numerais; discurso indireto;

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade,



infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral.



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO 01/2017 - MUNICÍPIO DE PERITIBA

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

Peritiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	30/06/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	03 a 07/07/2017
Período de inscrições via internet e pessoalmente	<b>10/07 a 08/08/2017</b>
Último dia para entrega da documentação para isenção da taxa de inscrição	01/08/2017
Divulgação do deferimento dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	02/08/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/08/2017
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz	08/08/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	11/08/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	14 a 16/08/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	18/08/2017
Aplicação da prova escrita e prática	<b>27/08/2017</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	28/08/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	29 a 31/09/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	04/09/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	06/09/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	11 e 12/09/2017
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita	15/09/2017



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato:		Nº de Inscrição:
Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> Contra o Edital <input type="checkbox"/> Contra Inscrição <input type="checkbox"/> Contra o Gabarito <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Contra questão da Prova <input type="checkbox"/> Contra a pontuação da Prova		
Cargo:	Nº da Questão:	
Data:	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	
Fundamentação:		

Peritiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>Nome:</b>				
<b>Cargo:</b>			<b>Nº Insc:</b>	
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>	
<b>Nº</b>	<b>TÍTULO DO EVENTO</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBS.</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Peritiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
DOADORES DE SANGUE**

Eu,

\_\_\_\_\_

,

inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de** \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de Peritiba, SC, na condição de doador de sangue pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina

.

Peritiba, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO VIII

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À

Comissão Coordenadora do Concurso do Município Peritiba, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2017 do Município de Peritiba, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 01/2017.

### DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 01/2017 do Município de Peritiba, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº \_\_\_\_\_;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 01/2017, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal
------	----	--------------------	--------------




V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Peritiba, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato